



LEI Nº. **1.226**, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

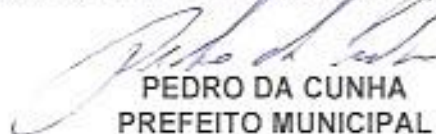
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS BARRAQUEIROS DE MORRO BRANCO  
(ABAMB) NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO  
ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE  
BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Barraqueiros de Morro Branco  
(ABAMB), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Beberibe, portadora  
do CNPJ n. 28.358.520/0001-90.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 26 de setembro de 2017.

  
PEDRO DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 1.226, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DE MORRO BRANCO (ABAMB) NA FORMA QUE INDICA”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe na data de 26 de setembro de 2017, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 26 de setembro de 2017.

**LEONARDO BEZERRA DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**